



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 32.945.594/0001-08

PORTARIA N.º 022/2021.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da Sra. Maria Aparecida de Souza”.

A Diretora Executiva do Previ-Líder, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos “I”, “II” e “III”, da Emenda Constitucional n.º 47/05, de 05 de julho de 2005, Art. 210, da Lei n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 89, incisos “I”, “II”, “III”, da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** a servidora **Sra. Maria Aparecida de Souza**, portadora do RG n.º 549.144 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 453.052.261-04 e da Cédula Eleitoral de n.º 001706741880, Zona “023”, Seção “0244”, devidamente matriculada sob o n.º 77.1, efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contando com um total de 11.027 dias trabalhados, ou seja, 30 (trinta) anos 02 (dois) meses e 16 (dezesesseis) dias, **com proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 007/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2021, revogando disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 02 de agosto de 2021.

MARIZA BERNARDES DA SILVA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO
Prefeito Municipal